



INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO
E DO IMOBILIÁRIO



PLANO DE ATIVIDADES

2013

FICHA TÉCNICA

Título: PLANO DE ATIVIDADES 2013

Edição:

Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P

Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 Lisboa

Telefone: 21 794 67 00 | Fax: 21 794 67 90

Página da Internet: <http://www.inci.pt> | Correio eletrónico: geral@inci.pt

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	9
2.	SÚMULA HISTÓRICA DO INCI	13
3.	BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO	19
3.1	MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	21
3.2	ÓRGÃOS	27
	CONSELHO DIRETIVO	27
	FISCAL ÚNICO	27
	CONSELHO CONSULTIVO	28
3.3	ESTRUTURA ORGÂNICA	29
4.	ESTRATÉGIA	33
4.1	MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA.....	33
4.2	PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI	35
4.3	ANÁLISE STAKEHOLDERS E ANÁLISE SWOT.....	37
4.3.1	ANÁLISE STAKEHOLDERS	41
4.3.2	ANÁLISE SWOT.....	45
4.4	VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS	47
4.5	MAPA ESTRATÉGICO	49
5.	MAPA DE INDICADORES	53
6.	PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2013	57
7.	RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS.....	65
7.1	RECURSOS HUMANOS	65
7.2	RECURSOS PATRIMONIAIS.....	67
7.3	RECURSOS FINANCEIROS	68
8.	ANEXOS	71
8.1	ORÇAMENTO 2013 – RECEITA	71
8.2	ORÇAMENTO 2013 – DESPESA.....	73
8.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	73
8.2.2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	75
8.3	BALANÇO PREVISIONAL PARA 2013	77
8.4	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL PARA 2013	79
	Gráfico 1 - Avaliação dos Indicadores Globais (Colaboradores).....	41
	Gráfico 2 - Avaliação dos Indicadores Globais (Agentes do Setor).....	42
	Gráfico 3 - N.º de postos de Trabalho Aprovados.....	65
	Ilustração 1 - Organograma previsto na Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro	29
	Ilustração 2 - Princípios Orientadores da Gestão do InCI	35
	Ilustração 3 - Nível Global de Satisfação dos Colaboradores.....	42
	Ilustração 4 - Nível Global de Satisfação dos Agentes.....	43
	Ilustração 5 - Análise SWOT	45
	Ilustração 6 - Vetores Estratégicos	47
	Quadro 1 – Objetivos - Indicadores - Metas.....	53
	Quadro 2 – Mapa de Pessoal aprovado para 2013.....	66
	Quadro 3 - Objetivos de Formação para 2013.....	66

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1. NOTA INTRODUTÓRIA



Fernando Oliveira Silva
Vice-Presidente do Conselho Diretivo
(Em substituição legal do Presidente)

O ano de 2013 adivinha-se como sendo mais um ano de plena atividade do Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), em desenvolvimento das duas grandes áreas de atribuição que o organismo encerra.

Na área da regulação do setor da construção e do imobiliário, 2013 será o ano de mudança de paradigma na forma de atuação do instituto em resultado da esperada aprovação dos novos regimes jurídicos de acesso e exercício das atividades de construção e de mediação imobiliária. Trata-se de uma mudança radical que visa promover um licenciamento mais eficiente e menos burocrático, mas que tem de ser, necessariamente, acompanhado por um reforço do papel inspetivo e sancionatório do instituto. Espera-se que 2013 possa marcar igualmente o início da regulação de uma nova atividade da fileira do imobiliário há muito desejada não só pelos respetivos operadores económicos mas pelos próprios consumidores: a atividade de gestão e administração de condomínios.

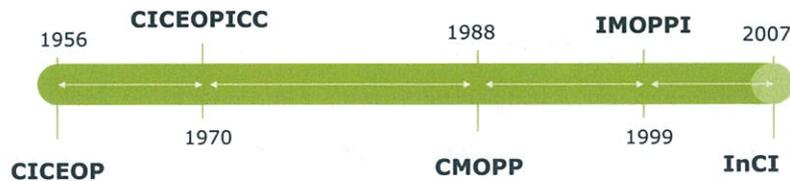
Na área da contratação pública, 2013 significará o ano de início do processo de transposição do novo pacote de diretivas comunitárias sobre contratos públicos, processo em que o InCI estará naturalmente envolvido, enquanto entidade reguladora desta matéria, conforme resulta da sua nova lei orgânica aprovada pelo Decreto-Lei nº 158/2012, de 23 de julho.

Finalmente, diria que, no que dele depender, o InCI continuará em 2013 a apoiar a tutela na definição e concretização de políticas públicas de suporte ao desenvolvimento e à modernização do setor da construção e do imobiliário, enquanto importante vector da economia nacional.

2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI

2. SÚMULA HISTÓRICA DO INCI

CRONOLOGIA



O Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.) conta já, nos seus diversos estádios de evolução, com 56 anos de vida.

Em 1956, através do Decreto-Lei nº 40623, de 30/5/1956, foi criada a Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (**CICEOP**), no âmbito do Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), que tinha como atribuição inscrever os empreiteiros que pretendessem realizar empreitadas de obras públicas de valor superior a 250.000\$00 (€1.125), para as quais era obrigatório a detenção de um Alvará.

Com a evolução da economia e com o necessário aumento da indústria da construção civil nas obras particulares foi, em 1970, decidido disciplinar, também esta atividade, no segmento das obras particulares, mantendo-se os requisitos exigidos para as obras públicas. Por isso, através do Decreto-Lei n.º 582/70, de 24 de novembro, a CICEOP foi redenominada **CICEOPICC** – Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais de Construção Civil, mas continuou a funcionar sob a égide do CSOP.

Em 1978 passou a ser exigido Alvará para obras de valor superior a 500.000\$00 (2.500 €), e mais tarde, em 1982, este valor passou para 5.000.000\$00 (25.000 €).

O aumento do volume da construção, a que assistimos nas últimas décadas, e o aumento substancial de pedidos de alvará, levou a que, em 1988, se procedesse a uma reorganização estrutural da CICEOPICC, autonomizando-a do CSOP.

E, assim, em 1988, nasce o **CMOPP** – Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, através do Decreto-Lei n.º 99/88, de 29 de março, organismo dotado (apenas) de autonomia administrativa, na dependência do ministro responsável pela política geral de obras públicas, e foram-lhe atribuídas funções até então na dependência de outros organismos.



Importa referir que a criação do CMOPP foi impulsionada pela reestruturação de todo o sistema de inscrição e classificação das empresas no sector, com a publicação do Decreto-Lei n.º 100/88, de 29 de março, onde, pela primeira vez, é tratado de forma autónoma o regime de inscrição, modificação, suspensão, cassação e cessação de um alvará, definindo as condições e requisitos necessários à sua obtenção e manutenção. É ainda criada uma nova figura de Alvará de Fornecedor de Obras Públicas, figura entretanto extinta.

É o Decreto-Lei n.º 100/88, que pela primeira vez fixa a regra da anualidade do alvará, (impondo a sua revalidação), que cria a figura do alvará regional para obras particulares de pequena dimensão, circunscritas a uma determinada área de intervenção, e que exige a nomeação de um técnico responsável por parte das empresas.

Mais tarde, em 1992, através do Decreto-Lei nº 285/92, de 19 de dezembro, face à proliferação das agências de mediação imobiliária, foram também cometidas ao CMOPP as competências de regulamentação e fiscalização desta atividade, cuja fiscalização competia até então à Inspeção-Geral de Finanças.

Em 1999, surgiu o **IMOPPI** – Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, com o objetivo de responder eficazmente à necessidade de melhorar o sistema de qualificação das empresas, quer ao nível do ingresso, quer ao nível da permanência no mercado, e dotado de efetiva capacidade inspetiva e fiscalizadora, objetivo aquele integrado no desígnio mais amplo de potenciar a modernidade e a competitividade destes sectores. Além disso, foi o IMOPPI dotado de relevantes atribuições sobre os mercados públicos, no tocante ao acompanhamento da aplicação das normas reguladoras das empreitadas de obras públicas, assim como das atribuições necessárias ao cumprimento das obrigações comunitárias relativas ao setor.





Em 2007, através do Decreto-Lei n.º 144/2007, de 27 de abril, as novas exigências do mercado aliadas aos imperativos de modernização da Administração Pública, determinaram não só a alteração da denominação do Instituto, que passa a designar-se por Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., abreviadamente designado por **InCI, I.P.**, como, sobretudo, a sua missão. Um Instituto orientado para a melhoria da competitividade e sustentabilidade das empresas do setor, e tendo em vista a defesa do consumidor, que se pauta por uma gestão por objetivos devidamente quantificados e por uma avaliação periódica em função dos resultados, pela eficiência na utilização dos recursos disponíveis, pela observância dos princípios gerais da atividade administrativa e pela transparência e prestação pública de contas da sua atividade.



A par da sua função reguladora, cabe ao InCI assegurar uma atuação coordenada dos organismos estatais que atuem no setor da construção e do imobiliário, tendo um papel mobilizador de todos os intervenientes do mercado, devendo tomar as iniciativas estratégicas, de referência para os agentes do setor. Merece igual destaque o reforço da função de inspeção e de fiscalização, fundamental no combate à informalidade e à clandestinidade, proporcionando uma maior transparência, sã concorrência entre empresas e equidade fiscal.

A reestruturação operada em 2007 deu satisfação ao previsto na lei-quadro dos institutos públicos (Lei 3/2004, de 15 de janeiro), ao definir a nova designação e poderes do conselho diretivo, a consagração do fiscal único e a uniformização do regime jurídico de prestação de trabalho de todos os meios humanos afetos ao InCI. Obteve-se, assim, um modelo inovador de governação, de organização e de gestão, já experimentado, validado, consolidado e reconhecido como tal, tendente a permitir a flexibilidade e eficiência adequada a responder às crescentes necessidades deste setor de atividade de inquestionável importância para a economia nacional e para a competitividade internacional dos operadores.

Em 2012, o InCI é mantido como instituto público (nos termos do Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho), mantendo a sua missão de regulador da construção e do imobiliário, mas reforçando os seus poderes em matéria de regulação da contratação pública, que aliás já vinha exercendo desde 1999, e entretanto reforçado em 2008.

Apesar da manutenção da designação e do logotipo, esta nova lei orgânica vê consagrada e formalizada uma nova área de regulação, a da contratação pública, reconhecendo o papel que o instituto já vinha exercendo neste domínio, especialmente desde que promoveu a transposição das diretivas comunitárias de 2004 (que deram lugar ao Código dos Contratos Públicos) e assumiu a tarefa de conceber e gerir o portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), o Observatório das Obras Públicas, assim como a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos.

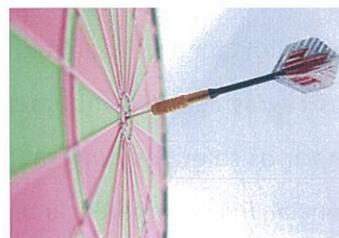
3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

3. BREVE CARATERIZAÇÃO DO INSTITUTO

Orgânica	<ul style="list-style-type: none"> Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro
Estatutos	
Natureza	<ul style="list-style-type: none"> Instituto público integrado na administração indireta do Estado Autonomia administrativa e financeira e património próprio Dependência tutelar e sob superintendência do Ministro da Economia e do Emprego
Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretivo Fiscal Único Conselho Consultivo
Estrutura Orgânica (Portaria n.º 378/2012)	<ul style="list-style-type: none"> Direções: 5 Departamentos: 2, a criar por deliberação do Conselho Diretivo
Atividade de Regulação	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação/Licenciamento de empresas Fiscalização e Inspeção Sancionamento Produção legislativa Informação Estatística Representação do setor em organismos europeus e internacionais Resolução alternativa de litígios (mediação e arbitragem) Defesa do consumidor
Atividades reguladas	<ul style="list-style-type: none"> Construção Mediação Imobiliária Angariação Imobiliária (a) Contratação Pública
Principais Indicadores 2012 (a 31 de outubro)	<ul style="list-style-type: none"> N.º de empresas inscritas (construção e imobiliário): 60.916 N.º atos regulatórios efetuados: 8.565 N.º empresas inspecionadas: 1.755 Total de coimas aplicadas: €411.000 Prazo médio ponderado de emissão de títulos habilitantes –17 dias Taxa cobertura de custos por proveitos operacionais – 172% (dados reportados a outubro)
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> 1 membro do Conselho Diretivo (Vice-Presidente) 5 Dirigentes Intermédios de nível I (Diretor de Serviços) 130 Colaboradores
Recursos Financeiros 2013	<ul style="list-style-type: none"> Orçamento anual no valor de ±13 M€, do lado da receita, e de ±11 M€, do lado da despesa Atividade de regulação = 100% de receitas próprias (dos quais 98% resultam das taxas de licenciamento das atividades)
Localização	<ul style="list-style-type: none"> Sede na Av. Júlio Dinis, n.º 11 - 1069-010 Lisboa Núcleo de Inspeção na Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada) Núcleo de Inspeção na Região Autónoma da Madeira (Funchal) Postos de atendimento em Aveiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Lisboa, Porto e Viseu.

NOTA: (a) Com a nova lei de regulação do acesso e exercício da atividade de mediação imobiliária, a atividade de angariação imobiliária deixará de ser regulada.

3.1 MISSÃO E ATRIBUIÇÕES



Missão

Criado sob a égide da maximização da eficácia e eficiência organizativas, o InCI tem por missão regular e fiscalizar o setor da Construção e do Imobiliário, dinamizar, supervisionar e regulamentar as suas atividades, produzir informação estatística e análises sectoriais pertinentes e assegurar a atuação coordenada do Estado no respetivo âmbito. No âmbito da contratação pública, a atual lei orgânica veio reconhecer “... o importante papel que o InCI, I. P., tem vindo a desempenhar no âmbito da regulação da contratação pública...”, tendo sido formalizadas diversas atribuições e competências nesta área.

Atribuições

Nesse âmbito, o InCI exerce três funções principais que cabem na competência administrativa do Estado, ou seja, as funções de **regulação**, de **licenciamento** e de **fiscalização**.

A par destas atribuições, a nova orgânica vem consagrar as atribuições e competências que o Instituto já vinha exercendo no âmbito da contratação pública, de que se salienta a definição do quadro jurídico-legal da atividade (designadamente mediante a preparação de diplomas legais), a representação institucional do país junto de instâncias europeias e internacionais, o exercício do poder sancionatório em sede das empreitadas de obras públicas, o reporte estatístico à Comissão Europeia, a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos e a gestão de instrumentos indutores da transparência e *accountability* em sede de contratos públicos (portal BASE e Observatório das Obras Públicas).

Do mesmo modo, a nova lei orgânica enuncia que a definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o InCI nas matérias respeitantes à reabilitação urbana, bem como o acompanhamento da sua execução, são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas das obras públicas, do ambiente e do ordenamento do território.

No que respeita à **função regulatória**, cabe-lhe definir as regras a que têm de obedecer os agentes que pretendam aceder ao mercado da construção ou ao mercado do imobiliário e neles permanecer. Estas regras consubstanciam-se, designadamente nos requisitos que se entendem imperiosos para cumprir os referidos fundamentos de segurança e de proteção do consumidor, e que consistem, no essencial, *i)* na competência técnica; *ii)* na capacidade económica e financeira; e *iii)* na idoneidade.

Entendem-se como integrando ainda a **função regulatória** do InCI as seguintes competências que lhe cabem:

- A **dinamização de iniciativas estratégicas** com vista a promover a competitividade e a sustentabilidade das empresas e o desenvolvimento sustentável do setor, de que é exemplo a constituição, em 25 de outubro de 2011, da Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção (PTPC), da qual o InCI foi o grande impulsionador, aproximando as empresas do setor, as Universidades e demais entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN).
Os respetivos órgãos sociais foram eleitos em 23 novembro de 2011, ficando a caber ao InCI a presidência da mesa da Assembleia Geral.
De referir que este projeto datava de 2004 (data em que foi lançada a Plataforma Tecnológica Europeia da Construção – *European Construction Technological Platform*).
- A **produção de informação estatística** e análises sectoriais das fileiras da construção e do imobiliário, que possam constituir referencial para os agentes respetivos, de que são exemplo a produção de análises sectoriais, de relatórios sobre os agentes do setor, sobre a evolução dos agentes ao longo do tempo, com o propósito de disseminação de rácios e boas práticas entre os agentes no mercado. Saliente-se, ainda, a este propósito, o Projeto “*icBench*”, desenvolvido pelo InCI em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), que visa a produção de indicadores de benchmarking para o setor da construção e do imobiliário.
- A **representação de Portugal** junto das instâncias comunitárias e internacionais relevantes para o setor.
- A **coordenação com a Autoridade da Concorrência (AdC)** na aplicação da Lei da Concorrência no setor da construção e do imobiliário.

- **O desenvolvimento de ações conducentes à promoção da mediação e arbitragem voluntária** para a resolução de conflitos emergentes das atividades do setor da construção e do imobiliário, de que é exemplo a proposta de criação de um Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção.
- A aprovação trimestral de indicadores económicos a aplicar nas fórmulas de **revisão de preços** em contratos de empreitada de obras públicas.

No que respeita à **função licenciadora**, compete ao InCI atribuir os títulos habilitantes para o exercício das atividades cuja regulação lhe está cometida. Estes títulos habilitantes são os Alvarás e os Títulos de Registo para a fileira da construção e as Licenças de Mediação Imobiliária e Cartões de Angariador Imobiliário para a fileira do imobiliário. De realçar ainda os poderes de emissão de declarações e registos para o exercício de atividade em Portugal por parte de empresas estrangeiras.

Relativamente à **função fiscalizadora**, cabe ao InCI, em matéria de competências originárias, a função de **fiscalizar as atividades da construção e do imobiliário**, em termos, essencialmente, de poder averiguar:

- Da subsistência, no seio dos agentes respetivos, dos requisitos que levaram à sua habilitação e licenciamento;
- Do exercício (ilegal) das atividades reguladas por parte de agentes não habilitados.

Associados aos poderes de fiscalização, cabem ao InCI **poderes sancionatórios**, resultantes, regra geral, da atividade fiscalizadora, mas também em consequência de queixas, reclamações e denúncias endereçadas ao Instituto pelos consumidores em geral, ou por outras entidades públicas.

Como **atribuições não originárias do InCI** no âmbito da aplicação das políticas públicas, passaram a caber ao InCI, nos anos de 2007 e 2008, novas atribuições que a seguir se discriminam.

Ao nível do Livro de Reclamações, o InCI foi incumbido de fiscalizar a **obrigatoriedade de existência e disponibilização de Livro de Reclamações** em estabelecimentos de empresas de construção civil, mediação imobiliária, promoção imobiliária, administração de condomínios e de avaliação imobiliária. O InCI é ainda competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento daquela obrigatoriedade.

Ao nível da **prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo**, no que respeita às transações imobiliárias, foi conferida ao InCI a competência para fiscalizar, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, o cumprimento dos deveres que recaem sobre as entidades que exerçam atividades imobiliárias, nomeadamente no que respeita às transações imobiliárias em que intervenham, com vista à prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo. O InCI é, ainda, competente para instruir processos de contraordenação relacionados com o incumprimento destes deveres.

Ao nível da **contratação pública**, o Código dos Contratos Públicos e as portarias que o regulamentam vieram conferir ao InCI atribuições e competências legais nesta área, competências agora clarificadas com a publicação da nova orgânica do InCI, de que se destacam:

- A coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CACCP);
- A apresentação de projetos legislativos e regulamentares relacionados com os contratos públicos e dar parecer sobre quaisquer outros projetos legislativos que, neste âmbito, lhe sejam submetidos;
- Dar parecer sobre projetos de transposição de diretivas europeias relativas a contratos públicos, assim como desenvolver ou participar na elaboração de projetos legislativos de adequação da legislação nacional aos princípios europeus;
- A representação nacional junto das instâncias europeias e internacionais, designadamente a participação em grupos de trabalho relacionados com o *Public Procurement* junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no *E-Procurement*, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP) e no Grupo de Estatística (ESWG);
- A gestão do “call center” que dá resposta às questões colocadas por adjudicantes, concorrentes e adjudicatários relacionadas com a aplicação do Código dos Contratos Públicos e com o funcionamento do Portal BASE;
- O desenvolvimento de análises estatísticas e inquéritos de satisfação acerca da contratação pública eletrónica (vide relatório anual da contratação pública 2010 em http://www.base.gov.pt/oop/downloads/Rel_Contr_Publ_2010.pdf ou os inquéritos anualmente efetuados em conjunto com o OPET);

- A conceção e gestão do portal dos contratos públicos - Portal BASE (<http://www.base.gov.pt>), de que é exemplo o presente desenvolvimento do Base 2.0, lançado em janeiro de 2012);



- A conceção e gestão do Observatório das Obras Públicas (<http://www.base.gov.pt/oop/>), com nova versão lançada em maio de 2012;



- A instrução de processos de contraordenação e a aplicação de coimas por incumprimento das regras previstas no Código dos Contratos Públicos;
- O reporte estatístico, à Comissão Europeia, relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes.

3.2 ÓRGÃOS



Para a prossecução da sua missão e das suas atribuições, definidas no Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho, cujo âmbito tem sido sucessivamente alargado, o InCI conta com a seguinte estrutura:

- O Conselho Diretivo;
- O Fiscal Único;
- O Conselho Consultivo.

CONSELHO DIRETIVO

O Conselho Diretivo é, nos termos da lei, composto por um presidente e por dois vogais. Atualmente, e desde 1 de agosto de 2012, o Conselho Diretivo do InCI é apenas integrado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando Oliveira Silva, que se encontra, assim, em substituição legal do Presidente do Conselho Diretivo.

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição e implementação das funções de gestão, fiscalização e inspeção e de regulamentação do InCI, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais.

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto.

O exercício destas funções é desempenhado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada por Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e pelo Ministro que tutela o InCI, no caso, a sociedade de revisores oficiais de contas “Esteves & Pinho”, representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho (ROC 989).¹

¹ Despacho Conjunto n.º Despacho n.º 7390/2008, publicado no D.R., nº 52, II Série, de 13 de Março de 2008

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do InCI, e nas tomadas de decisão do respetivo Conselho Diretivo.

É presidido pelo membro do Governo que tutela o InCI, e tem a seguinte composição:

- O presidente do conselho diretivo do InCI, que substitui o membro do Governo da tutela nos seus impedimentos, faltas e ausências;
- Um representante do Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;
- Um representante da Direção-Geral do Território;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante do Governo Regional dos Açores;
- Um representante do Governo Regional da Madeira;
- Um representante da Ordem dos Arquitetos;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- Um representante da Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Um representante das associações de empresas ligadas ao setor da construção e do imobiliário, no caso, da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário.

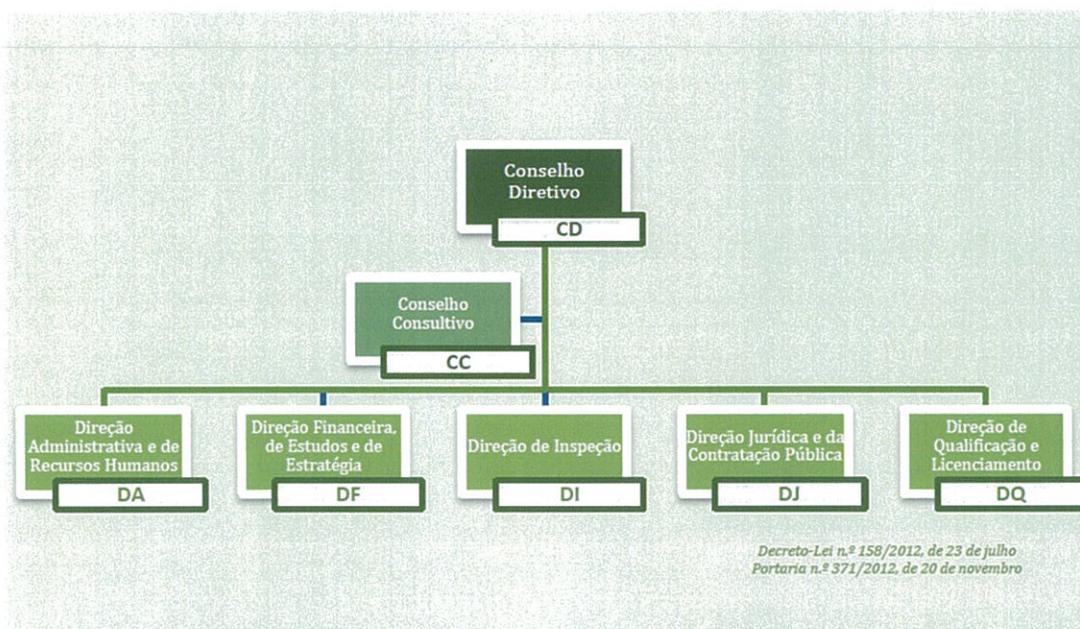
Para além de outras competências conferidas por lei, compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre os indicadores económicos a estabelecer para o cálculo da revisão de preços no âmbito das empreitadas de obras públicas e sobre as fórmulas-tipo a aplicar em contratos de empreitada.

Compete-lhe, ainda, pronunciar-se sobre a situação dos mercados do setor da construção e do imobiliário e sobre o quadro normativo nacional e europeu em vigor, relacionado com o setor.

3.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica do InCI foi recentemente objeto de alteração, sendo atualmente regulamentada pela Portaria n.º 378/2012, de 20 de novembro². É composta por 5³ unidades orgânicas de nível I (direções), podendo ser criadas 2 unidades orgânicas de nível II (departamentos)⁴, por deliberação do Conselho Diretivo.

ILUSTRAÇÃO 1 - ORGANOGRAMA PREVISTO NA PORTARIA N.º 378/2012, DE 20 DE NOVEMBRO



A nova estrutura orgânica corresponde a uma alteração gestonária ditada, por um lado, por razões imperativas de racionalização da administração pública, que se traduziu na diminuição do número de lugares de direção intermédia, mas, por outro lado, correspondeu a uma necessidade de adequação organizacional resultante da publicação da nova lei orgânica do InCI (Decreto-Lei n.º 158/2012, de 23 de julho).

² Portaria que revogou os anteriores estatutos, regulamentados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de abril.

³ Nos estatutos anteriores existiam estavam previstas 7 direções.

⁴ Nos estatutos anteriores podiam ser 11 os departamentos, mediante deliberação do Conselho Diretivo, sendo que 3 estavam expressamente consagrados nos estatutos.

4. ESTRATÉGIA

MISSÃO – VISÃO – VALORES – LEMA

4. ESTRATÉGIA

4.1 MISSÃO - VISÃO - VALORES – LEMA



Compete ao InCI regular e fiscalizar os agentes económicos que exercem a sua atividade no setor da construção e do imobiliário, e ainda mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor, produzir informação estatística e análises setoriais e ainda assegurar a atuação coordenada dos organismos estatais no setor da construção e do imobiliário. Compete-lhe ainda a regulação da contratação pública.

Missão

- Regular, fiscalizar e dinamizar, mobilizar, supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas no Setor da Construção e do Imobiliário.
- Assegurar a coordenação e regulação da contratação pública.

Neste enquadramento, cabe ao InCI assegurar a competitividade dos agentes económicos, garantir a defesa dos consumidores, construir uma sólida base de conhecimento e de informação sobre o setor e mobilizar os diversos intervenientes para a dinamização e crescimento sustentável do mesmo.

Visão

- Contribuir para um setor da Construção e do Imobiliário moderno e competitivo
- Contribuir para a eficiência e qualidade na Contratação Pública

O cumprimento pleno desta missão levará à modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário, tornando-se o Instituto no mobilizador dos agentes económicos, contribuindo para o crescimento sustentado do setor.

Valores

- Rigor, Isonomia e Credibilidade

No seu desempenho interno e na interação com as demais entidades externas, o InCI procura nortear a sua atuação por valores institucionais, como o Rigor, a Isonomia e a Credibilidade.

Independentemente de qualquer conjuntura, a atuação do InCI caracteriza-se pelo tratamento de todas as matérias com escrupuloso respeito pela lei, sem distinção de abordagem ou influência dos

diferentes interlocutores, conquistando a confiança dos operadores económicos e dos cidadãos em geral.

Lema

• *Dar Forma ao Futuro*

O lema *Dar forma ao Futuro* transmite a confiança do Instituto no cumprimento da sua missão, criando condições para que as ações de hoje contribuam para o alcance futuro da desejada modernização e competitividade do setor da construção e do imobiliário.

No âmbito da contratação pública, procura a promoção da qualidade e da eficiência, de forma a conseguir, mediante a permanente monitorização da contratação, uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

4.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI

O InCI rege a sua atuação pela missão e atribuições que lhe estão cometidos, mas também pela necessidade de modernizar os seus serviços, torná-los mais eficazes e eficientes e com níveis superiores de qualidade.

Tendo em conta estes objetivos e os princípios definidos na Lei-Quadro dos Institutos Públicos, foram delineados para o InCI os princípios orientadores que se materializam em objetivos estratégicos e operacionais, os quais pretendem reforçar a posição do Instituto no mercado, como regulador do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.

Estes princípios orientadores da gestão do InCI focam – para além da observância dos princípios gerais da atividade administrativa, da adoção das melhores práticas de gestão de organismos públicos e da prestação de um serviço aos cidadãos com a qualidade exigida por lei – a aposta na maximização da eficiência económica, através da implementação de uma filosofia de gestão baseada nas competências adequadas e no incremento da contribuição para o desenvolvimento do setor da construção e do imobiliário.

ILUSTRAÇÃO 2 - PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA GESTÃO DO INCI



4.3 ANÁLISE STAKEHOLDERS E ANÁLISE SWOT

Os *stakeholders* do InCI são todas as pessoas ou entidades que têm impacto no Instituto ou que, de alguma forma, são afetadas por este.

Colaboradores

Tutela (Ministério da Economia e do Emprego)

Administração Pública

Administração Local (Municípios e Freguesias)
 Administração Regional (Açores e Madeira)
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
 Agência para a Modernização Administrativa (AMA)
 Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
 AICEP Portugal Global
 Autoridade da Concorrência (AdC)
 Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)
 Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)
 Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
 Banco de Portugal
 CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados
 CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)
 Direção Geral da Energia e Geologia (DGEG)
 Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)
 Direção-Geral do Consumidor (DGC)
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT)
 Direção-geral do Património (DGT)
 Direção-Geral do Território (DGT)
 Direção –Geral das Atividades Económicas (DGAE-MEE)
 Direcção-Geral de Arquivos (D GARQ)
 Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE- MNE)
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP)
 Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)
 Entidades adjudicantes de contratos públicos
 Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego
 INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda
 Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU)
 Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP)
 Instituto de Seguros de Portugal (ISP)
 Instituto dos Registos e do Notariado (IRN)
 Instituto Nacional de Estatística (INE)
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
 Procuradoria-Geral da República (PGR)
 Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Emprego
 Tribunal de Contas
 Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária (UIF/PJ)

Meio Universitário

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)

Instituto Superior Técnico
Universidade de Coimbra - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE)
Universidade do Minho – Escola de Engenharia

Confederações, Federações, Associações e Fundações de Direito Privado

ACIF – CCIM – Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira
AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas
AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios
AICOPA – Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal
AIP – Associação Industrial Portuguesa
AIPOR – Associação dos Instaladores de Portugal
ANEME - Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas
ANIMEE – Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses
APAE – Associação Portuguesa de Avaliações de Engenharia
APAI – Associação Portuguesa de Angaradores Imobiliários
APCMC – Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção
APEGAC – Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios
APEMIP – Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal
APIEE – Associação Portuguesa dos Industriais de Engenharia Energética
APIRAC – Associação Portuguesa da Indústria de Refrigeração e Ar Condicionado
APMEP – Associação Portuguesa dos Mercados Públicos
APMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais
APPC – Associação Portuguesa de Projetistas e Consultores
APS – Associação Portuguesa de Seguradores
ARICOP – Associação Regional dos Industriais de Construção e Obras Públicas do Distrito de Leiria
ASSICOM – Associação da Indústria Associação da Construção – Região Autónoma da Madeira
CEEP - Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral - Portugal
CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário
FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
Instituto do Território – Rede Portuguesa para o Desenvolvimento do Território
OPET – Observatório de Prospetiva da Engenharia e da Tecnologia
PTPC – Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção
Sindicato da Construção de Portugal

Entidades representativas de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

Comissão Nacional de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Angola (CONICLE)
Inspeção-Geral de Obras Públicas e Particulares de Cabo Verde (IGOPP)

Associações de Defesa do Consumidor

Ordens e Associações Profissionais

Ordem dos Advogados
Ordem dos Arquitetos

Ordem dos Engenheiros
Ordem dos Engenheiros Técnicos
Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas

Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário

Empresas Gestoras de Plataformas Eletrónicas

Cidadãos

4.3.1 ANÁLISE STAKEHOLDERS



Avaliação da Satisfação dos Colaboradores do InCI e dos Agentes do Setor da Construção e do Imobiliário

No seguimento do procedimento efetuado em anos anteriores, no âmbito do modelo de avaliação e gestão da satisfação dos colaboradores do InCI e dos agentes do setor da construção e do imobiliário, procedeu-se, em 2012, à realização de inquéritos de opinião.

Assim, novamente através do recurso a uma plataforma informática, foram inquiridos os 134 **colaboradores** do InCI dos quais 72 responderam ao inquérito de opinião correspondendo a uma taxa de participação de 53,7%. Verificou-se uma maior adesão de resposta ao inquérito, relativamente a 2011, que registou uma taxa de participação de 48,4%.

O Índice Global de Satisfação dos Colaboradores do InCI foi, numa escala de 1 (Muito Insatisfeito) a 5 (Muito Satisfeito), de **3,23** correspondente a *Pouco Satisfeito*, representando um acréscimo de 0,01 face ao Índice apurado em 2011.

GRÁFICO 1 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES GLOBAIS (COLABORADORES)




Em termos globais verifica-se que 74% dos colaboradores inquiridos considera-se “muito satisfeito”, “satisfeito” ou “pouco satisfeito”, representando, no campo oposto, o “insatisfeito” e o “muito insatisfeito” 26%.

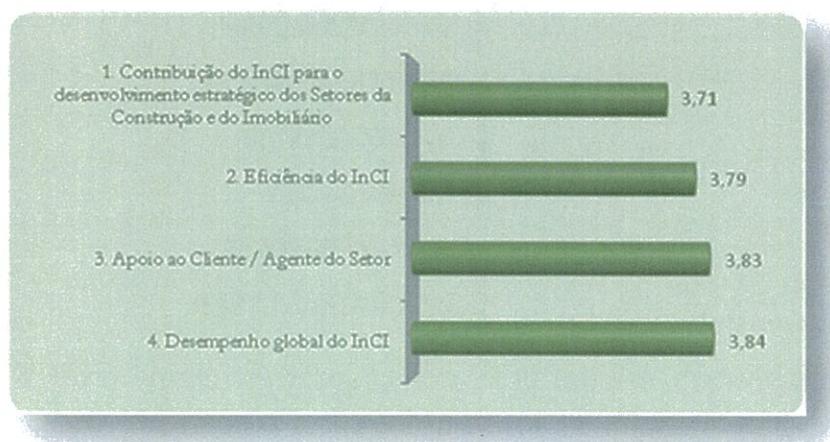
ILUSTRAÇÃO 3 - NÍVEL GLOBAL DE SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES



Relativamente ao inquérito aos **agentes do setor da construção e do imobiliário**, foram convidadas a responder ao questionário cerca de 60.000 empresas, tendo respondido 3.775 empresas, correspondendo a uma taxa de participação de 6,2%. Neste segmento a adesão de respostas foi praticamente idêntica à verificada em 2011, que registou uma taxa de participação de 6,5%.

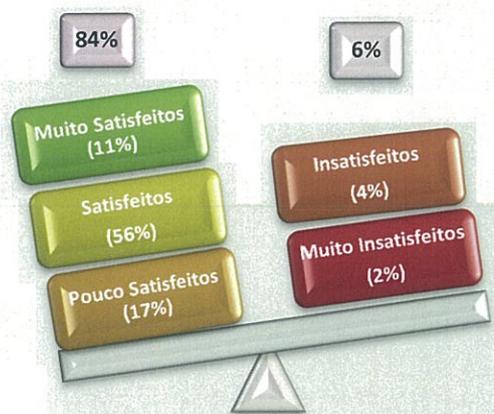
Os resultados obtidos permitiram apurar um Índice Global de Satisfação dos Agentes do Setor da Construção e do Imobiliário de **3,79**, correspondente a *Satisfeito*, numa escala de 1 (Muito Insatisfeito) a 5 (Muito Satisfeito), superior em 1 centésima, face ao Índice obtido em 2011.

GRÁFICO 2 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES GLOBAIS (AGENTES DO SETOR)



Em termos globais verifica-se que 84% dos Agentes que responderam ao inquérito demonstraram estar “muito satisfeitos”, “satisfeitos” ou “pouco satisfeitos” e apenas 6% dos inquiridos referiram estar “insatisfeitos” ou “muito insatisfeitos”.

ILUSTRAÇÃO 4 - NÍVEL GLOBAL DE SATISFAÇÃO DOS AGENTES



Nota: 10% corresponde a “não se aplica”

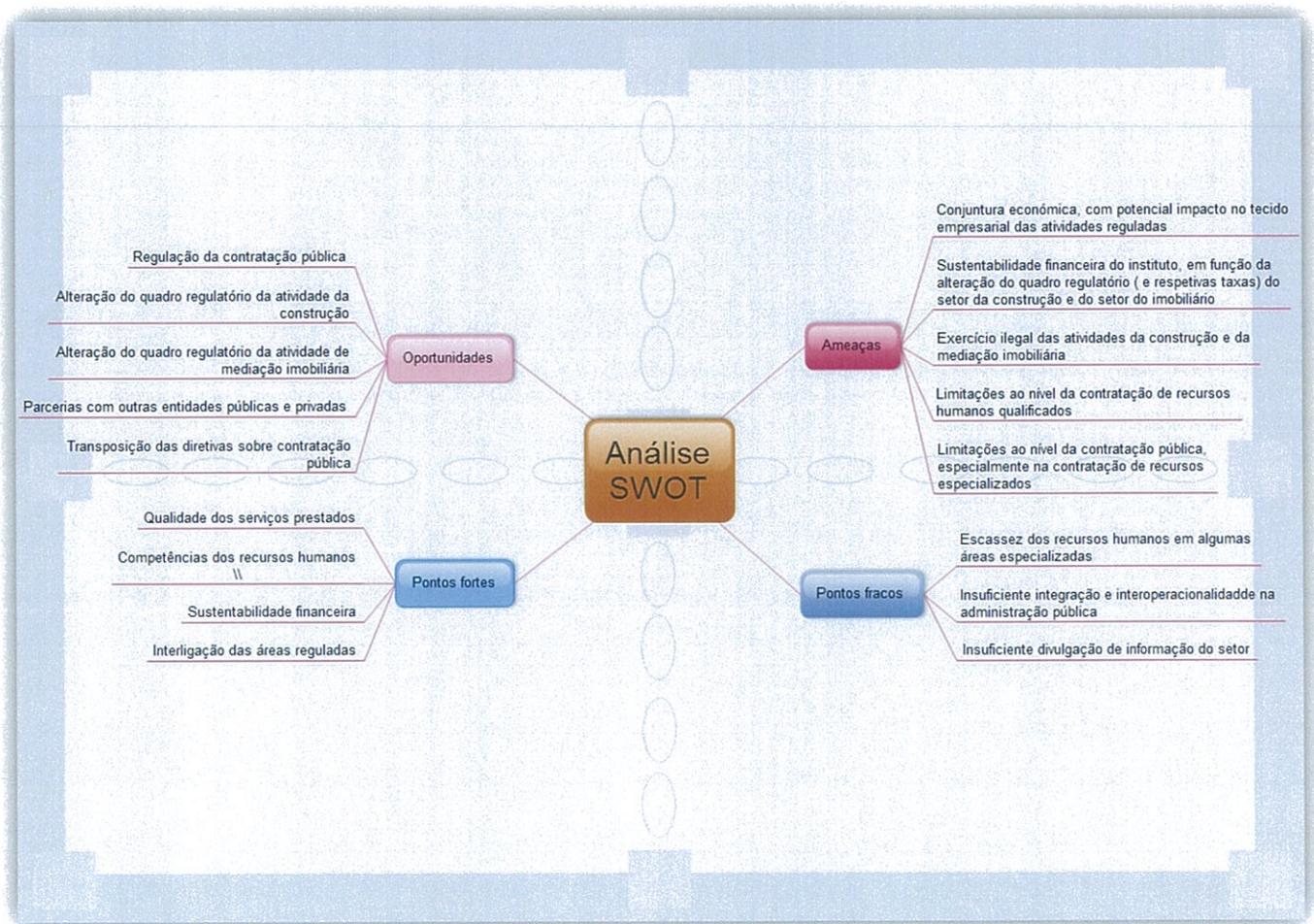
Esta melhoria da imagem do Instituto como entidade reguladora do setor da construção e do imobiliário foi sustentada no aumento das pontuações médias obtidas em todos os indicadores do inquérito, face a 2011, sendo reveladora do impacto que a atuação do InCI tem na vida dos cidadãos e dos agentes do sector. Aliás, essa é a razão de ser do InCI – regular, fiscalizar e dinamizar o setor da construção e do imobiliário de forma a torná-lo moderno e competitivo, contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos agentes do sector e dos cidadãos em geral.

4.3.2 ANÁLISE SWOT



A análise **SWOT** da situação atual do InCI apresenta as seguintes forças, fraquezas, oportunidades e ameaças:

ILUSTRAÇÃO 5 - ANÁLISE SWOT

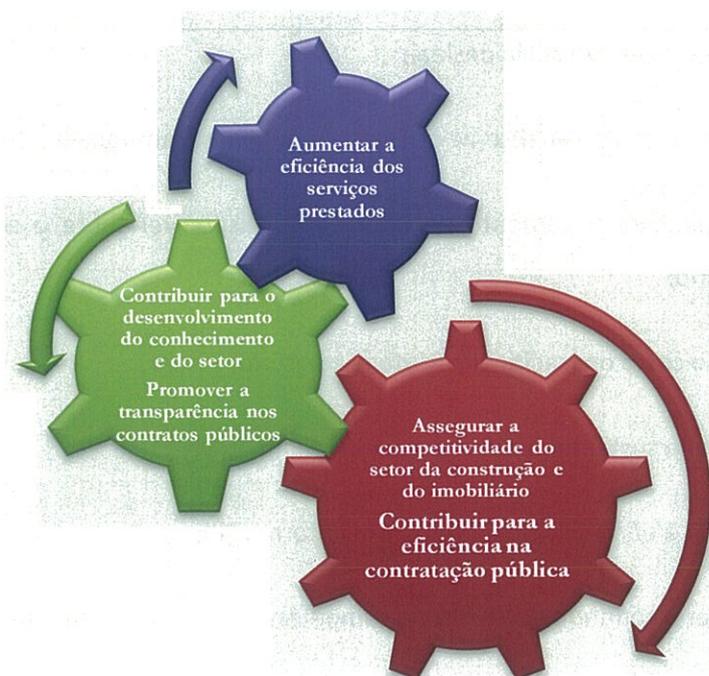


4.4 VETORES ESTRATÉGICOS – OBJETIVOS

Para que o setor da construção e do imobiliário se torne cada vez mais inovador e competitivo e para que a contratação pública nacional assuma um patamar de maior qualidade e eficiência será fundamental que o InCI desenvolva as suas atribuições de uma forma cada vez mais proativa e que seja criada uma sólida base de conhecimento e informação que permita a definição e avaliação de políticas setoriais e de estratégias de negócio.

Desenham-se, assim, as grandes linhas de ação em **três vetores estratégicos**:

ILUSTRAÇÃO 6 - VETORES ESTRATÉGICOS



OBJETIVOS 2013



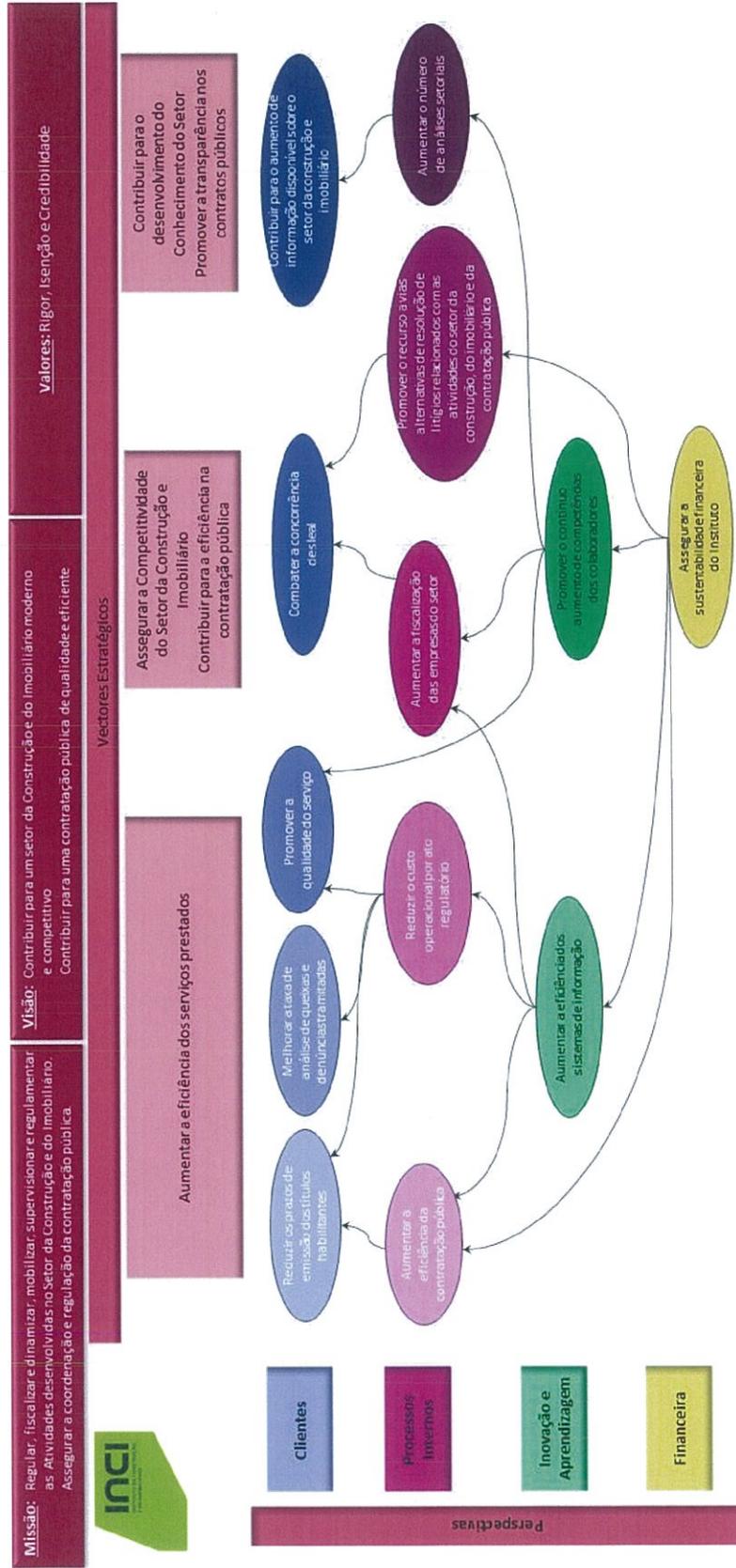
Em linha com estes vetores estratégicos foram definidos os seguintes **objetivos para 2013**:

1. Reduzir os prazos de emissão dos títulos habilitantes;
2. Promover a qualidade do serviço;
3. Aumentar a fiscalização das empresas do setor;
4. Combater a concorrência desleal;
5. Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas;
6. Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário;
7. Reduzir o custo operacional por ato regulatório;
8. Assegurar a sustentabilidade financeira do instituto;
9. Aumentar a eficiência dos sistemas de informação;
10. Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores;
11. Aumentar a eficiência da contratação pública;
12. Promover o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades do setor da construção e do imobiliário e da contratação pública.



4.5 MAPA ESTRATÉGICO

Tendo em conta os vetores estratégicos identificados e os objetivos definidos, foi desenhado o Mapa Estratégico segundo as quatro perspetivas: Clientes, Processos Internos, Inovação & Aprendizagem e Financeira.



5. MAPA DE INDICADORES



5. MAPA DE INDICADORES

A monitorização dos 12 objetivos definidos para 2013 será feita com recurso aos seguintes indicadores e metas:

QUADRO 1 – OBJETIVOS - INDICADORES - METAS

Objetivos		Indicador		Meta 2013
O1	Reduzir os prazos de emissão dos títulos habilitantes	I1	Prazo médio de emissão dos títulos habilitantes (dias)	20
O2	Promover a qualidade do serviço	I2	Grau de Satisfação dos agentes do setor (escala 1 a 5)	4
O3	Aumentar a fiscalização do setor	I3	N.º de empresas inspecionadas	900
O4	Combater a concorrência desleal	I4	N.º de procedimentos de contraordenação concluídos	400
O5	Melhorar a taxa de análise de queixas e denúncias tramitadas	I5	N.º de queixas e denúncias com 1ª diligência de averiguações efetuada nos primeiros 30 dias / N.º queixas e denúncias entradas	80%
O6	Contribuir para o aumento de informação disponível sobre o setor da construção e do imobiliário	I6	N.º de estudos e análises publicados sobre as áreas reguladas	5
O7	Reduzir o custo operacional por acto regulatório	I7	Custos operacionais vs N.º Atos Regulatórios	977€
O8	Assegurar a sustentabilidade financeira	I8	Receitas Próprias / Despesas *	120%
O9	Aumentar a eficiência dos sistemas de informação	I9	N.º de soluções informáticas implementadas/reformuladas	2
O10	Promover o contínuo aumento de competências dos colaboradores	I10	Taxa de cumprimento do Plano de Formação	75%
O11	Aumentar a eficiência da contratação pública	I11	Sistema de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	-
O12	Estimular o recurso a vias alternativas de resolução de litígios relacionados com as atividades reguladas	I12	Constituição do Centro de Arbitragem e Mediação do setor da construção e do imobiliário	-

* Excluindo *Transferências*.



6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2013



6. PROJETOS E ATIVIDADES PARA 2013

01	REGULAÇÃO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO		
01.01	Licenciamento de empresas	01.01.01	Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional, reduzindo o prazo médio de emissão
		01.01.02	Promover a elaboração de legislação de regulação da atividade de administração de condomínios
01.02	Fiscalização e Inspeção	01.02.01	Realizar ações de inspeção e fiscalização às empresas e empresários que exercem atividade no setor da construção e do imobiliário, em todo o território nacional
01.03	Sancionamento	01.03.01	Proceder à instauração e instrução de processos de contraordenação, resultantes não só da atividade fiscalizadora, como também de queixas, denúncias e reclamações apresentadas ao InCI e aplicar as coimas e demais sanções previstas na lei, processando um mínimo de 400 processos
01.04	Prevenir e Combater o Branqueamento de Capitais e o Financiamento do Terrorismo	01.04.01	Proceder à monitorização das transações imobiliárias em que tenham intervindo não só mediadores imobiliários, como também pelos promotores imobiliários, tendo em vista a prevenção e combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, em colaboração com Procuradoria-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.
01.05	Efetuar o tratamento das queixas, reclamações e participações	01.05.01	Realizar todas as diligências necessárias à investigação do cumprimento das disposições legais, na sequência de autos, participações e queixas, oficiosamente ou por determinação superior.
01.06	Implementar e gerir o Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção (CAMIC)	01.06.01	Promover a implementação do Centro de Arbitragem e Mediação do Imobiliário e da Construção, em termos físicos (instalações) e humanos, tendo em vista a promoção da resolução de litígios que ocorram naquelas áreas de atividade. O projeto proposto pelo InCI apresenta-se como autossustentável, não implicando pois qualquer esforço financeiro por parte do Estado.
01.07	Produção legislativa e emissão de pareceres técnicos e jurídicos	01.07.01	Preparar projetos de diplomas legais, por iniciativa própria ou a solicitação da tutela, relacionados com a construção e o imobiliário, com especial destaque para a reabilitação urbana.
		01.07.02	Emitir pareceres técnicos e jurídicos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, a solicitação da tutela ou de terceiras entidades.
01.08	Participação em grupos de trabalho externos	01.08.01	Integrar grupos de trabalho ou comissões para que o InCI seja designado, relacionados com o setor da construção e do imobiliário: Grupo de Trabalho para o Reconhecimento das Qualificações Profissionais, Secção de Inscrição e Classificação da Comissão de Gestão da “Marca de Qualidade LNEC, Conselho sectorial para a Qualificação - Construção Civil e Urbanismo, Grupo de Trabalho para a Revisão da Legislação de Segurança, Grupo de Trabalho para a Certificação Energética, Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios (RJSCI), Balcão Único, Projeto Building SPP e o ENDEF - Estratégia Nacional para a Deficiência.

02	REGULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA		
02.01	Coordenação da Comissão de Acompanhamento do Código dos Contratos Públicos (CCP)	02.01.01	Convocar e supervisionar os trabalhos desta comissão, que é responsável pela recolha dos elementos relativos à aplicação do Código dos Contratos Públicos e avaliação do seu impacto, propondo eventuais alterações que se revelem necessárias à garantia ou à melhoria da eficácia das soluções nele consagradas, cuja coordenação é assegurada pelo Presidente do Conselho Diretivo.
02.02	Transposição de Diretivas Comunitárias	02.02.01	Iniciar o processo de preparação do projeto de decreto-lei de transposição das novas diretivas comunitárias de contratação pública, que deverão ser aprovadas durante o ano de 2013
02.03	Representação do Estado Português junto da Comissão Europeia	02.03.01	Participar em grupos de trabalho relacionados com o Public Procurement junto da Comissão Europeia, em representação do Estado Português, designadamente no E-Procurement, no Comité Consultivo dos Mercados Públicos (CCMP) e no Grupo de Estatística (ESWG).
02.04	Gestão do Portal BASE	02.04.01	Gestão e manutenção do portal dos contratos públicos (Portal BASE), portal da internet no qual todas as entidades adjudicantes têm por obrigação disponibilizar dados relativamente a todos os processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas de obras públicas, designadamente no que se refere aos procedimentos por ajuste direto, tendo em vista a transparência da contratação pública e a promoção da accountability das entidades adjudicantes.
02.05	Gestão do Portal do Observatório das Obras Públicas (OOP)	02.05.01	Gestão e manutenção do sistema de informação dedicado às empreitadas de obras públicas, disponível em portal próprio, no qual se pretende tratar os dados relativos às obras públicas, incluindo o apuramento de desvios de preços e de prazos.
02.06	Sancionamento em matéria de empreitadas de obras públicas	02.06.01	Instaurar processos de contraordenação e aplicar coimas por infração ao Código dos Contratos Públicos, quando o objeto do contrato abranja prestações típicas dos contratos de empreitada ou de concessões de obras públicas
02.07	Produção de Relatórios estatísticos	02.07.01	Elaborar e remeter anualmente à Comissão Europeia relatórios estatísticos relativos aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes no ano anterior
02.08	Regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública	02.08.01	Promover a elaboração de um regime de regulação das plataformas eletrónicas de contratação pública que operam no mercado nacional, garantindo a sua atuação em conformidade com a lei em vigor
02.09	Índices de referência para a revisão de preços em empreitadas de obras públicas	02.09.01	Coordenar os trabalhos de elaboração trimestral de índices que servem de referência para o setor das empreitadas de obras pública para efeitos de cálculo da revisão de preços.
		02.09.02	Promover a revisão da composição dos índices de revisão de preços.

03	RELACIONAMENTO COM OS “STAKEHOLDERS”		
03.01	Estabelecer protocolos de cooperação com diversas entidades para partilha de dados	03.01.01	Estabelecer protocolo com o Tribunal de Contas visando a troca e partilha de informações sobre contratação pública.
		03.01.02	Estabelecer protocolo com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) visando a troca e partilha de informações sobre obras públicas e particulares.
03.02	Promover o acesso à informação pelos agentes regulados e consumidores (ações de esclarecimento e divulgação, pareceres técnicos, newsletter, circulares, folhetos)	03.02.01	Fomentar a disponibilização e difusão de informação relativamente não só à atividade do InCI como à informação e notícias relacionada com a fileira da construção e a fileira do imobiliário, bem como relativa à contratação pública. Esta atividade passa por disponibilizar de forma mais intensa estudos, relatórios, informação diversa no portal do Instituto e no portal da contratação pública, e, também, pelo recurso a meios de difusão e notificação, preferencialmente de natureza informática, do tipo newsletter, circulares, etc.
		03.02.02	Realizar ações de divulgação da nova legislação de regulação do setor da construção e do imobiliário, junto dos agentes do mercado e das autarquias locais
03.03	Promover a divulgação do Portal dos Contratos Públicos e do Observatório das Obras Públicas, junto de instâncias nacionais e comunitárias	03.03.01	Promover junto das instâncias comunitárias o estado de arte de Portugal no que concerne à contratação pública e à transparência e accountability já atingido pelo nosso país, tendo em conta o papel destacado e inovador que Portugal tem tido nesta matéria face aos países que integram da União Europeia. Este esforço é devido pelo facto de Portugal não só deter o único portal dedicado ao Public Procurement que concentra todos os processos de contratação pública, como também por ter conseguido a utilização obrigatória do uso de plataformas eletrónicas no caso de concursos abertos (concurso público, limitado por prévia qualificação) e de meios eletrónicos nos demais procedimentos (ajustes diretos).
03.04	Efetuar inquéritos de opinião junto dos principais Stakeholders do InCI	03.04.01	Inquérito de opinião junto dos colaboradores do InCI para avaliação do clima e cultura organizacional.
		03.04.02	Inquérito de opinião junto dos agentes dos setores da construção e do imobiliário para aferir a qualidade dos serviços prestados pelo InCI e auscultar as necessidades e o grau de satisfação das empresas inscritas no InCI.
		03.04.03	Estudo de conjuntura junto das empresas do setor da construção e do imobiliário, inscritas no InCI (estudo sobre a atividade e estudo de conjuntura).

04	BASE DE CONHECIMENTO DO SETOR		
04.01	Realizar estudos e análises sobre o Setor da Construção e do Imobiliário e sobre a contratação pública	04.01.01	Produzir relatórios e estudos relacionados com o setor da construção e do imobiliário, que permitam um maior conhecimento do setor e dos seus agentes.
		04.01.02	Produzir relatórios e estudos relacionados com a monitorização da contratação pública em Portugal, tendo como fonte o Portal BASE e o Observatório das Obras Públicas.
04.02	Plataforma icBench	04.02.01	Dar seguimento aos trabalhos de desenvolvimento e autonomização da plataforma eletrónica icBench – resultante de um protocolo de cooperação entre o InCI e a FEUP - destinada à disseminação de indicadores e rácios no setor da construção, permitindo o permanente ajustamento dos agentes económicos face à realidade do setor, da classe e da região em que atuam.
04.03	Plataforma Tecnológica portuguesa da Construção (PTPC)	04.03.01	Dar seguimento aos trabalhos desenvolvidos no seio dos diversos grupos de trabalho da PTPC que o InCI integra (GT reabilitação, GT sistemas de informação associados à construção, GT Misturas Betuminosas com Borracha).
04.04	ProNIC – Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção	04.04.01	Desenvolver os trabalhos conducentes à gestão do PRONIC, em representação do Estado português, definindo um modelo de negócio que o torne como uma ferramenta obrigatória na adjudicação de empreitadas de obras públicas em território nacional, para determinado tipo de obras.

05		MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO	
05.01	Melhoria do Portal InCI	05.01.01	Desenvolver novas funcionalidades, proceder à externalização do alojamento e implementar o Sistema de Autenticação, de forma a permitir uma maior interação entre os stakeholders e o InCI.
05.02	Novos procedimentos resultantes das alterações legislativas ditadas pela Diretiva "Serviços"	05.02.01	Redefinir os procedimentos internos à luz das alterações decorrentes do novo quadro legal resultante da transposição da diretiva serviços.
		05.02.02	Proceder à desmaterialização integral dos procedimentos de licenciamento e registo das atividades reguladas.

06		GESTÃO INTERNA	
06.01.	Controlo de Gestão e Desempenho	06.01.01	Monitorizar a execução do Plano de Atividades 2013
		06.01.02	Monitorizar a execução do QUAR 2013
		06.01.03	Concluir o processo SIADAP 2 e 3 relativo a 2012
		06.01.04	Elaborar o Plano de Atividades para 2014
		06.01.05	Elaborar o QUAR para 2014
		06.01.06	Elaborar o Relatório de Atividades e Contas referente a 2012
06.02	Sustentabilidade e Desempenho Ambiental	06.02.01	Elaborar o Relatório de Sustentabilidade referente a 2012
		06.02.02	Elaborar o Relatório de Gestão Ambiental referente a 2012
		06.02.03	Elaborar o Plano de Gestão Ambiental para 2014
06.03	ERP	06.03.01	Implementar um sistema de informação adaptado às especificidades do instituto, nomeadamente de forma a permitir maior eficiência na gestão financeira e administrativa.
06.04	Gestão Documental	06.04.01	Concluir o processo de implementação de uma solução informática para a gestão documental do Instituto.
06.05	Centro de Documentação	06.05.01	Organizar o novo centro de documentação do InCI



7. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS



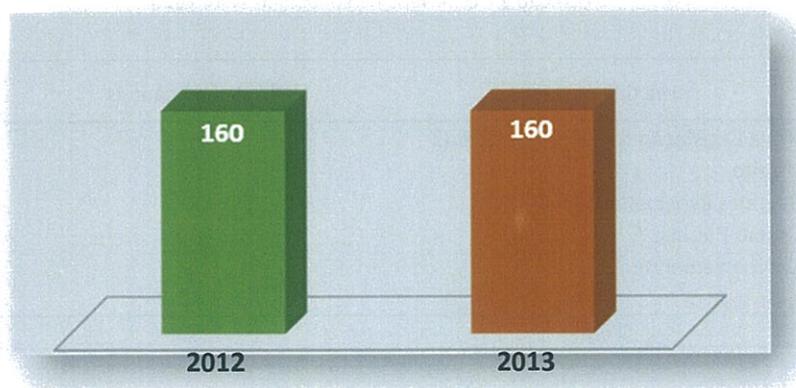
7. RECURSOS HUMANOS, PATRIMONIAIS E FINANCEIROS

A prossecução dos objetivos traçados pela organização depende não só da sua capacidade intrínseca para os atingir, mas também dos recursos disponíveis para a concretização das tarefas que consubstanciam esses objetivos. Deste modo, a afetação prevista dos recursos humanos, materiais e financeiros competem para a concretização dos objetivos, sendo muito importante o seu planeamento adequado e vital a sua realização.

7.1 RECURSOS HUMANOS

O número de postos de trabalho aprovado no mapa de pessoal para 2013 é de 160, número idêntico ao de 2012, apesar das crescentes atribuições e do incremento de volume de trabalho do InCI, designadamente ao nível do tratamento das queixas recebidas, da necessidade de assegurar o normal funcionamento da linha de atendimento telefónico, bem como os recursos humanos destinados aos novos postos de atendimento externo do Instituto.

GRÁFICO 3 - N.º DE POSTOS DE TRABALHO APROVADOS



QUADRO 2 – MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA 2013

DIREÇÃO/DEPARTAMENTO	Nº DE COLABORADORES
Conselho Diretivo (CD	3
Apoio ao Conselho Diretivo	4
Direção Administrativa e de Recursos Humanos	23
Direção Financeira, de Estudos e de Estratégia	16
Direção de Inspeção	50
Direção Jurídica e de Contratação Pública	13
Direção de Qualificação e Licenciamento	45
Equipa de Projeto da Contratação Pública Eletrónica	6
TOTAL	160

Dando continuidade à aposta na formação dos recursos humanos do InCI, propõe-se para 2013 um plano de formação que contempla 3987 horas de formação, assente nas seguintes áreas temáticas:

QUADRO 3 - OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PARA 2013

Area de Formação	N.º de Formandos	Horas Formação
Nova Legislação da Atividade do InCI	20	360
Direito	25	525
Regimes Especializados	20	420
Gestão Pública	150	1260
Comportamento	35	720
Informática	39	702
Total	289	3987



7.2 RECURSOS PATRIMONIAIS

Instalações

A sede do InCI localiza-se no n.º 11 da Avenida Júlio Dinis, em Lisboa, num edifício arrendado à FUNDIESTAMO.

Para além da sede, o InCI possui duas delegações, uma no Funchal, onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma da Madeira e outra em Ponta Delgada onde se localiza o Núcleo de Inspeção afeto à Região Autónoma dos Açores.

Possui, ainda, postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Braga, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Lisboa (Laranjeiras) e Faro, e ainda um posto de atendimento em Évora.

Parque automóvel

O Instituto possui apenas 3 veículos ligeiros de passageiros, em sistema de aluguer operacional sem condutor (AOV), dois dos quais afetos aos membros do Conselho Diretivo e um para serviços gerais, nomeadamente os decorrentes das ações inspetivas realizadas pelo corpo inspetivo do Instituto.



7.3 RECURSOS FINANCEIROS

Com total respeito pelos princípios da atividade financeira e atendendo à conjuntura económica atual, o InCI apresenta, para 2013, um orçamento que vem reforçar os princípios já anteriormente adotados de economia, eficiência e eficácia na utilização dos seus recursos.

Tendo em consideração estes princípios, propõe-se para 2013 o Orçamento apresentado em anexo, elaborado nos termos definidos na Circular Série A da Direção-Geral do Orçamento, n.º 1367-A, de 1 de agosto, do qual se destacam as principais rubricas:

ORÇAMENTO 2013

Receitas	Valor (€)	%	Despesas	Valor (€)	%
Taxas sobre Licenciamentos	11.650.499	99,21	Despesas com Pessoal	4.384.700	40,40
Juros de Mora	1.000	0,01	Aquisição de Bens e Serviços	3.722.519	34,30
Coimas e Penalidades	60.000	0,51	Transferências	1.069.535	9,86
Transferências	2.200	0,02	Outras despesas correntes	243.557	2,24
Venda de bens	25.000	0,21	Aquisição de Bens de Capital	1.432.270	13,20
Venda de Serviços	5.000	0,04			
Total de Receitas	11.743.699	100	Total de Despesas	10.852.581	100
Total de Receitas	11.743.699	100	Total de Despesas	10.852.581	100

É de destacar a previsão de um excedente orçamental de 891.117 €.

Lisboa, 13 de dezembro de 2012

O Conselho Diretivo

Fernando Oliveira Silva

Vice-Presidente do Conselho Diretivo

(Em substituição legal do Presidente do Conselho Diretivo)

8. ANEXOS





8. ANEXOS

8.1 ORÇAMENTO 2013 – RECEITA

RECEITA			Un: Euros
Classificação	Designação	Orçamento 2013	
060901	Transferência Correntes - União Europeia - Instituições	2.200	
040117	Taxas s/ licenciamentos div. Concedidos a empresas	11.650.499	
040201	Juros de moa	1.000	
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	60.000	
070103	Venda de bens - Publicações e impressos	25.000	
070299	Venda de serviços - Outros	5.000	
170200	<i>Outras operações de tesouraria</i>	90.000	
Total da receita		11.833.699	
Total da receita		11.833.699	
Total da receita		11.833.699	





8.2 ORÇAMENTO 2013 – DESPESA

8.2.1 DESPESAS COM PESSOAL

Un: Euros

Classificação	Designação	Orçamento 2013
	Despesas com Pessoal	4.384.701
010102	Órgãos sociais	131.495
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.802.375
010104	Pessoal dos quadros - Regim e do contrato individual de trabalho	1.223.206
010111	Representação	48.307
010112	Suplementos	145.295
010113	Subsídio de refeição	248.195
010114	Subsídio de férias e de Natal	14.084
010202	Horas extraordinárias	20.000
010204	Ajudas de custo	50.000
010205	Abono para falhas	2.848
010208	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	8.065
010213	Outros Suplementos	12.000
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	20.000
010301	Encargos com a saúde	80.387
010302	Outros encargos com a saúde	0
010303	Subsídio familiar crianças e jovens	0
010305	Segurança Social	567.108
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0
010309	Seguros	0
010310	Outras despesas	11.336





8.2.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Un: Euros

Classificação	Designação	Orçamento 2013
	Aquisição de Bens e Serviços	3.722.519
020102	Combustíveis e lubrificantes	39.000
020104	Limpeza e higiene	10.027
020107	Vestuário e artigos pessoais	500
020108	Material de escritório	49.547
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	300
020114	Outro material - peças	500
020116	Mercadoria para venda	500
020117	Ferramentas e utensílios	500
020118	Livros e documentação técnica	22.396
020121	Outros bens	35.800
020201	Encargos das instalações	92.000
020202	Limpeza e higiene	90.000
020203	Conservação de bens	48.562
020204	Locação de edifícios	992.708
020208	Locação de outros bens	159.932
020209	Comunicações	367.104
020210	Transportes	52.500
020211	Representação dos serviços	10.000
020212	Seguros	6.349
020213	Deslocações e estadas	102.200
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	530.643
020215	Formação	80.000
020216	Seminários, exposições e similares	74.000
020217	Publicidade	100.000
020218	Vigilância e segurança	137.261
020219	Assistência técnica	493.119
020220	Outros trabalhos especializados	28.765
020222	Serviços de saúde	9.536
020224	Encargos de cobrança de receita	40.000
020225	Outros serviços	148.770
	Transferências Correntes	1.069.535
040305	Serviços e Fundos Autónomos	816.520
040701	Transferências para Instituições sem Fins Lucrativos	205.000
040802	Transferências Correntes - Famílias - Outros	48.015
	Outras despesas correntes	243.557
060203R000	Reserva	243.557
	Aquisição de bens de capital	1.432.270
070106	Material de transporte	
070107	Equipamento de informática	100.000
070108	Software Informático	1.277.270
070109	Equipamento administrativo	50.000
070110	Equipamento básico	5.000
	Subtotal	10.852.582
120200	<i>Operações Extra-Orçamentais</i>	90.000
	Total da despesa	10.942.582





8.3 BALANÇO PREVISIONAL PARA 2013

Código das contas	ATIVO	Exercício			Código das contas	PASSIVO	Exercício
		ATIVO BRUTO	AMORT. E AJUST.	ACTIVO LÍQUIDO			
	IMOBILIZADO					FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	
	Bens de domínio público:					Fundos Próprios:	
431	Terrenos e Recursos Naturais				51	Património	11.408.184
432	Edifícios				55	Ajust. de Partes de Capital em empresas	
438	Outras Construções e infraestruturas				56	Reservas de Reavaliação	
434	Infraestruturas e equipamento natureza militar				571	Reservas:	
435	Bens do património histórico, artístico e cultural				572	Reservas Legais	
439	Outros bens de domínio público				573	Reservas Estatutárias	
445	Imobilizações em Curso				574	Reservas Contratuais	
446	Adiant. por Conta de bens de domínio público				575	Reservas livres	
					576	Subsídios	
					577	Doações	
						Reservas decorrentes da transferência de activos	
	Imobilizações Incorpóreas				59	Resultados Transitados	-12.534.929,06
431	Despesas de Instalação					Sub-total	-1.126.745
432	Despesas de Investigação e de Desenvolvim.				88	Resultado Líquido do Exercício	1.933.784
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	1.420.246	1.255.051	165.196			807.039
443	Imobilizações em Curso						
449	Adiant. por Conta de Imobiliz. Incorpóreas						
		1.420.246	1.255.051	165.196			
	Imobilizações Corpóreas					PASSIVO	
421	Terrenos e Recursos Naturais					Provisões	
422	Edifícios e Outras Construções					Provisões para riscos e encargos	1.246.100
423	Equipamento Básico	3.909.959	3.613.221	296.738			1.246.100
424	Equipamento de Transporte						
425	Ferramentas e Utensílios	6.477	6.477				
426	Equipamento Administrativo	2.463.818	1.211.863	1.251.955	29		
427	Taras e Vasilhame						
428	Outras Imobilizações Corpóreas	63.745	56.343	7.403			
442	Imobilizações em Curso						
448	Adiant. por Conta de Imobiliz. Corpóreas						
		6.443.999	4.887.904	1.556.095			
	Investimentos Financeiros					Dívidas a Terceiros-Médio e Longo Prazo	
411	Partes de Capital					Fornecedores de Imobilizado, c/c	
412	Obrigações e títulos participação						
414	Investimentos em imóveis						
415	Outras aplicações financeiras						
441	Imobilizações em curso						
447	Adiant. por Conta de Investim. Financeiros						
	CIRCULANTE					Dívidas a Terceiros-Curto Prazo	
	Existências					Empréstimos por dívida titulada	
36	Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo				23.111-23.211	Empréstimos por dívida não titulada	
35	Produtos e Trabalhos em Curso				23.112-23.112-02	Adiantamento por conta vendas	
34	Subprodutos, Desperd., Resíduos e Refugos				209	Fornecedores, c/c	157.685
33	Produtos Acabados e Intermédios				221	Fornecedores - Facturas em Rec. e Conferência	
32	Mercadorias	40.878		40.878	228	Fornecedores - Títulos a Pagar	
37	Adiantamentos por conta de compras				212	Fornecedores de Imobilizado - Títulos a Pagar	
		40.878		40.878	213	Cretores pela execução do orçamento	
	Dívidas de Ter.-Médio e Longo Prazo				219	Adiantamentos de Clientes, contribuintes e utentes	
					2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	198.944
	Dívidas de Terceiros-Curto Prazo				24	Estado e Outros Entes Públicos	1.472.212
2811-2821	Empréstimos concedidos				262-263-267-268	Outros Cretores	56.388
211	Clientes, c/c	3.204.592		3.204.592			
212	Contribuintes, c/c						
213	Utentes c/c						
214	Clientes, contribuintes e utentes - Tit. a Receber						
218	Clientes, contribuintes e utentes Cobrança Duv.						
221	Devedores pela execução do Orçamento						
229	Adiantamentos a Fornecedores						
2619	Adiantamentos a Fornecedores de imobilizado						
24	Estado e Outros Entes Públicos						
262-263-267-268	Outros Devedores						
		3.204.592		3.204.592			1.885.228
	Títulos Negociáveis					Acréscimos e Diferimentos	
151	Acções					Acréscimos de Custos	485.814
152	Obr. e Tit. de Participação				273	Proveitos Diferidos	7.053.631
158	Títulos da dívida pública				274		7.539.445
159	Outros Títulos						
16	Outras Aplicações de Tesouraria						
	Conta no Tesouro, depósitos instít.financ. e caixa:					Total do passivo	10.670.773
13	Conta no Tesouro	5.889.855		5.889.855			
12	Depósitos em instituições financeiras	538.052		538.052			
11	Caixa	7.547		7.547			
		6.435.453		6.435.453			
	Acréscimos e Diferimentos						
271	Acréscimos de Proveitos						
272	Custos Diferidos	75.598		75.598			
		75.598		75.598			
	Total de amortizações		6.142.955				
	Total de provisões						
	Total do activo	17.620.767	6.142.955	11.477.812		Total dos fundos próprios e do passivo	11.477.812



